



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA

DECRETO MUNICIPAL Nº 14/2023
De 7 de março de 2023

“Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 13 de março do corrente ano e dá outras providencias”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOITA BONITA, ESTADO DE SERGIPE, Vagner Costa da Cunha, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei Orgânica do Município de Moita Bonita de 04 de abril de 1990;

DECRETA:

Art. 1º - Ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 13 de março do corrente ano, em virtude das comemorações alusivas à Emancipação Política de Moita Bonita.

Art. 2º - As unidades administrativas que prestem serviços essenciais ou obrigatórios à população ficam excluídas das disposições do presente decreto, as quais funcionarão através do estabelecimento de plantões ou outro meio que for determinado pela Secretaria a que estejam subordinados.

Art. 3º - Compete à Secretaria Municipal de Educação definir como dia letivo a data como ponto facultativo nas Unidades Escolares da Rede Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOITA BONITA, ESTADO DE SERGIPE, EM 07 DE MARÇO DE 2023.

VAGNER COSTA DA CUNHA
Prefeito Municipa